



LEI N° 1019/2006

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$164,500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme contrato de repasse n° 166.948-42/2004/ME/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n°. 4.320/64:
05.16.482.0010.1.020 – MODERNIZAÇÃO DE NÚCLEO DE ESPORTE E DE LAZER
“PALCO DE EVENTOS”

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$164.000,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Contrato de repasse n°.166.948-42/2004/ME/CAIXA, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de março de 2006.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita